

DECRETO Nº. 21/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para aquisição de caçambas para transporte de entulhos para secretaria de obras e serviços urbanos e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.521 de 28/02/2023**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de caçambas para transporte de entulhos para a secretaria de obras e serviços urbanos no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|-------------------------|--|-----|-----------|
| 07 | SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE | | |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 07.002.15 | URBANISMO | | |
| 07.002.15.452 | SERVIÇOS URBANOS | | |
| 07.002.15.452.0014 | PLANEJAR E EXPANDIR | | |
| 07.002.15.452.0014.2022 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 449052 301006 211 | Equipamentos e material permanente | R\$ | 98.000,00 |

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

| | |
|---|---------------|
| 301006 – Superávit Transferência Parlamentar – Emenda Individual – Obras e Serviços Urbanos | R\$ 98.000,00 |
|---|---------------|

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

| Programa / Órgão / Unidade | Discriminação da Ação | Exercício 2023 - Valor |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 14 / 07 / 002 | 2.022 – Manutenção da Limpeza Pública | R\$ 98.000,00 |

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**


| Código da ação | Projeto/Atividade - Ação | Metas 2023 - Valor |
|----------------|-------------------------------|--------------------|
| 2.022 | Manutenção da Limpeza Pública | R\$ 98.000,00 |

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

| Ações | Produto – Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira R\$ | Recurso |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------|--|
| 2.022 – Manutenção da Limpeza Pública | Unidade | Aquisição de equipamentos | 98.000,000 | Superávit Transferência Parlamentar – Emenda Individual – Obras e Serviços Urbanos – C.C. 29.737-2 B.B. |

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

